



<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>11.746-3/2020</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL (SECEX DE PREVIDÊNCIA)</b>
<b>PRINCIPAL:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

### JULGAMENTO SINGULAR

Sobrevém aos autos informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital n.º 220264/2020), dando conta de que, até o presente momento, não foram encaminhadas as alegações de defesa do Sr. Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

É o relatório.

Decido.

Prefacialmente, esclareço que em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Eduardo Flausino Vilela foi devidamente citado, via sistema PUG, mediante o Ofício n.º 241/2020/GCS/LCP, recebido no dia 30/07/2020, conforme se verifica no Termo de Recebimento (Doc. Digital n.º 181896/2020).

Destaco, ainda, que os prazos dos processos virtuais e não virtuais em trâmite neste Tribunal de Contas encontravam-se suspensos em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, tendo retornado a partir de 1º de setembro de 2020, conforme Portaria Conjunta n.º 113/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas do dia 28 de agosto do corrente ano.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º, da Resolução Normativa





n.º 14/2007, **declaro a revelia** do **Sr. Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, nos autos, ainda não consolidados, destas Contas Anuais de Governo n.º 11.746-3/2020.

**Publique-se.**

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Previdência para prosseguimento do feito.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 02 de outubro de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

